



Defensoria Pública
BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 147ª SESSÃO ORDINÁRIA

1 Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 09h e 00min, na sala
2 de Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Av. Ulisses
3 Guimarães, nº 3.386, Ed. Multi Cab Empresarial, Sussuarana, 4º andar, sala 402, nesta
4 Capital, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da
5 Bahia, sob a presidência de Dr. Clériston Cavalcante de Macêdo, Defensor Público
6 Geral, e demais presentes, Dra. Gianna Gerbasi Sampaio de Almeida de Moraes,
7 Coordenadora Executiva das DP's Especializadas, em substituição ao Conselheiro
8 Subdefensor Público Geral, Dr. Rafson Saraiva Ximenes, Dra. Maria Célia Nery
9 Padilha, Conselheira Corregedora Geral, Dra. Larissa Guanaes Mineiro de Macedo,
10 Conselheira Corregedora Adjunta, Dr. Marcelo dos Santos Rodrigues, Conselheiro
11 Suplente, Dr. Felipe Silva Noya, Conselheiro Suplente, Dr. Daniel Soeiro Freitas,
12 Conselheiro Suplente, Dr. José Jaime de Andrade Neto, Conselheiro Titular, Dra.
13 Martha Lisiane A. Cavalcante, Conselheira Titular, e Dra. Tereza Cristina Almeida
14 Ferreira, Conselheira Titular. Presentes, ainda, Dr. João Carlos Gavazza Martins,
15 Presidente da ADEP/BA, e Dra. Vilma Reis, Ouvidora Geral da DPE/BA. **Item 01** –
16 Processo nº 1224170101005, apenso ao 1224170098306, autoria: Sandra Regina Silva
17 Melo, assunto: Recurso Regimental, Cons. relatora: Corregedora Geral, Maria Célia
18 Nery Padilha. O Presidente do CS esclareceu que, em relação ao item em pauta o
19 mesmo não será examinado na presente sessão, uma vez que, com a recente
20 alteração do Regimento Interno, constante no §5º, art. 30, a contagem do prazo para
21 relatoria foi alterada. Aduziu que, em atenção ao quanto disposto no artigo 30, §§1º, 2º
22 e 5º do Regimento Interno, o processo constante no item 01 será retirado de pauta.
23 **Deliberação:** Prejudicado. Prazo para a relatoria ainda não transcorreu, conforme
24 artigo 30, §§1º, 2º e 5º do Regimento Interno. **Item 02** - Julgamento dos relatórios finais
25 dos(as) Defensores(as) Públicos(as): Ana Carolina de Oliveira Viana de Castro,
26 Ananda de Hélia Benevides, Fábio Gonçalves Fonseca, Fábio Martinez Bulhões, Flávia
27 de Menezes Teles Araújo, Françoise Frazão Cailleaux, Henrique da Costa Sennem
28 Bandeira, Igor Raphael de Novaes Santos, Luciana Andrade Freire, Luciano Trindade
29 Rocha, Rodolfo Marques Barbieri, Valéria Teixeira Souza. O Presidente do CS
30 consignou que estão presentes os Defensores Públicos, Igor Raphael de Novaes
31 Santos e Rodolfo Marques Barbieri, razão pela qual caso a Cons. Corregedora Geral
32 deseje, poderá realizar com precedência aos demais a leitura dos respectivos
33 relatórios. A Cons. Corregedora Geral respondeu afirmativamente. Questionou se o
34 Defensor Público Igor Raphael faria alguma oposição na permanência do Defensor
35 Público Rodolfo Barbieri durante a leitura do relatório final, o qual respondeu
36 negativamente. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Geral, realizou a leitura do relatório
37 final do Defensor Público Igor Raphael de Novaes Santos, no sentido da sua
38 confirmação na carreira. O Cons. Daniel Soeiro ressaltou desde o curso de Direito era
39 perceptível o grande profissional que o colega Igor Raphael iria se tornar. Os que o
40 conhecem relatam que é uma pessoa extremamente dedicada e sempre preocupado
41 com os assistidos. Aduziu que a Defensoria Pública do Estado da Bahia ganha em
42 muito. A Sra. Ouvidora Geral, Dra. Vilma Reais, consignou que participou no dia 11 de
43 junho de 2015 da posse da turma do Defensor Público, Igor Raphael. Foi um momento
44 histórico e de vigor da Defensoria, a qual se recolocou na sociedade baiana de cabeça
45 erguida e sem deixar que qualquer outro poder fale pela Instituição. A Defensoria, ao



Defensoria Pública
BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 147ª SESSÃO ORDINÁRIA

46 se reportar aos Deputados em março de 2015, e após a posse em junho de 2015,
47 assumiu outro papel. Foi marcante presenciar todas as representações na posse,
48 inclusive, o ex-Governador Jacques Wagner. Aduziu que o Defensor Público Igor
49 Novaes está sempre presente na luta. Destacou a sua atuação em Amargosa e o
50 diálogo com Carcilene Correia, membro do Grupo Operativo da Ouvidoria da DPE/BA,
51 a qual contribuiu em muito com o retorno da instalação da Defensoria na referida
52 cidade. Ressaltou que entre de 2015 e 2016, no momento de ataque covarde à
53 Defensoria e outras Instituições, a presença de Igor Novaes, em conjunto com a
54 Presidente da ADEP/BA à época, foi notada nos corredores do Congresso Nacional,
55 fato que foi motivo de orgulho a movimentação como agente político de um membro
56 recém-ingresso. O Presidente da ADEP/BA deseja a todos uma excelente semana e
57 carnaval a todos. Registra seus votos de felicitações aos colegas presentes. A
58 Defensoria precisa, além de bons Defensores, mas que participem das atividades
59 Institucionais. O órgão é a imagem das pessoas que ocupam o espaço. A Cons. Martha
60 Lisiane aduziu que o presente momento é de muita alegria. Destacou que conheceu o
61 colega na prova da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o qual possui trajetória
62 similar a sua. Desde a época tinha conhecimento de sua vocação e o parabeniza. A
63 Cons. Tereza Ferreira consignou que na atuação no Tribunal de Justiça é comum a
64 necessidade de entrar em contato com os colegas do interior para definir alguns
65 encaminhamentos. Ressaltou a preocupação da atuação extrajudicial do Defensor
66 avaliado, inclusive, assumiu recentemente cargo no FAJDPE. Aduziu que a avaliadora
67 foi a Defensora Pública Camila Canário, a qual é bastante criteriosa. Consignou que
68 está bastante feliz, pois, todos os colegas avaliados são muito preparados. Reforçou
69 que parabeniza o Defensor Público Igor Raphael. A Coordenadora Executiva das DP's
70 Especializadas, Gianna Gerbasi, parabeniza todos os colegas avaliados. Ressaltou a
71 brilhante participação do Defensor Público, Igor Raphael, no Júri Simulado promovido
72 pela DPE/BA, dado que merece menção em seu relatório funcional. O Presidente do
73 CS consignou que foi motivo de realização pessoal enquanto gestor ter lutado e
74 conquistado a nomeação dos Defensores Públicos da turma do colega Igor Raphael.
75 Aduziu que ratifica todas as considerações acerca da vocação do colega avaliado o
76 qual optou em permanecer na Bahia, embora estivesse na DPE do Maranhão. Aduziu
77 que em menos de 02 (dois) anos e meio o colega avaliado recebeu título de cidadão
78 pelo reconhecimento de seu trabalho. Todos os membros votaram favoravelmente pela
79 confirmação na carreira do Defensor Público Igor Raphael de Novaes Santos.
80 **Deliberação:** Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao
81 quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o
82 Defensor Público Igor Raphael de Novaes Santos. O Presidente do CS aduziu que em
83 cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará o competente ato. Ato
84 contínuo, a Cons. Corregedora Geral, consignou que terá que se ausentar
85 momentaneamente. Destacou que a Corregedora Adjunta, Larissa Guanaes Mineiro de
86 Macedo, irá realizar a leitura do relatório final do Defensor Público Rodolfo Marques
87 Barbieri. Ressaltou que se trata de um Defensor Público compromissado com o
88 assistido e com a Instituição. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Adjunta, Larissa
89 Guanaes Mineiro de Macedo, realizou a leitura do relatório final do Defensor Público
90 Rodolfo Marques Barbieri, no sentido da sua confirmação na carreira. O Presidente da

2



Defensoria Pública
BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 147ª SESSÃO ORDINÁRIA

91 ADEP/BA consignou que parabeniza o colega avaliado. O presente dia representa uma
92 nova etapa para todos os confirmados. O colega Rodolfo Barbieri possui vontade em
93 participar da Instituição e deseja que assim continue. A Sra. Ouvidora Geral, Dra. Vilma
94 Reis, consignou que desde o curso de preparação pode verificar o entusiasmo da
95 turma dos colegas avaliados. Todos aqueles que ainda estavam em processo de
96 formação, pareciam que já estavam na Instituição há anos. Para cada lugar em que os
97 Defensores Públicos foram designados ocorreram vários diálogos com movimentos
98 sociais. A DPE em Serrinha, dentro do Fórum, foi um momento muito importante para a
99 Instituição. A sociedade civil conta sempre com cada Defensor, inclusive, com aqueles
100 com atuação no interior, os quais são acionados diretamente. Aduziu que agradece à
101 receptividade do colega avaliado e pelo fato da disposição em dialogar com a
102 sociedade civil. A Cons. Martha Lisiane consignou que o colega avaliado é combativo,
103 possui equilíbrio, cordialidade, e o parabeniza. A Cons. Tereza Ferreira ressaltou que o
104 colega avaliado atuou em Serrinha, localidade a qual possui presídio, e destaca a
105 maneira elegante em atender de forma imediata os encaminhamentos. Reforçou que
106 está bastante feliz em contribuir pela confirmação do estágio probatório do colega e o
107 parabeniza. O Presidente do CS consignou parabeniza o Defensor avaliado. Em
108 Serrinha, além de ter designado mais Defensores, inaugurou sede própria, fato que
109 proporcionou melhores condições de trabalho, inclusive com a designação de
110 assistentes sociais. Ressaltou que o parabeniza por sua atuação em Serrinha. Todos
111 os membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira do Defensor Público
112 Rodolfo Marques Barbieri e o parabenizaram. **Deliberação:** Considerando a decisão à
113 unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei
114 26/2006, restou confirmado na carreira o Defensor Público Rodolfo Marques Barbieri.
115 O Presidente do CS aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei
116 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Adjunta, Larissa
117 Guanaes Mineiro de Macedo, realizou a leitura do relatório final da Defensora Pública
118 Ana Carolina de Oliveira Viana de Castro, no sentido da sua confirmação na carreira. A
119 Sra. Ouvidora Geral, Dra. Vilma Reis, destacou a reestruturação da Defensoria Pública
120 na comarca de Valença. Saliou que as Defensoras Públicas que se juntaram com o
121 trabalho do Defensor Público Carlos Vasconcelos Maia, enfrentaram situações
122 absolutamente adversas com outros entes do sistema de justiça na Comarca. Aduziu
123 que as Defensoras Públicas foram extremamente corajosas. A Cons. Tereza Ferreira
124 reforçou o ocorrido na comarca de Valença e a postura da Defensora Pública avaliada.
125 Destacou, ainda, as posições extremamente avançadas que contribuíram
126 positivamente com a forma de pensar no que se refere ao sistema prisional e a área da
127 infância. O Presidente do CS aduziu que em relação ao fato narrado, após tomar
128 conhecimento por meio da Corregedoria, procurou a Corregedoria Geral do Tribunal de
129 Justiça. Ressaltou que parabeniza a colega pelo trabalho realizado. Todos os membros
130 votaram favoravelmente pela confirmação na carreira da Defensora Pública Ana
131 Carolina de Oliveira Viana de Castro. O Presidente da ADEP/BA consignou que
132 parabeniza a colega confirmada na carreira. **Deliberação:** Considerando a decisão à
133 unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei
134 26/2006, restou confirmada na carreira a Defensora Pública Ana Carolina de Oliveira
135 Viana de Castro. O Presidente do CS aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso



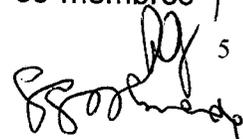
**Defensoria Pública
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 147ª SESSÃO ORDINÁRIA**

136 XXXV, da Lei 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora
137 Adjunta, Larissa Guanaes Mineiro de Macedo, realizou a leitura do relatório final da
138 Defensora Pública Ananda de Hélia Benevides, no sentido da sua confirmação na
139 carreira. O Presidente do CS destacou a participação da colega avaliada no Júri
140 Simulado promovido pela DPE/BA. Consignou que é uma Defensora Pública que
141 demonstra muito equilíbrio e comprometimento, e a parabeniza pelo empenho. Todos
142 os membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira da Defensora
143 Pública Ananda de Hélia Benevides. O Presidente da ADEP/BA consignou que
144 parabeniza a colega confirmada na carreira. **Deliberação:** Considerando a decisão à
145 unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei
146 26/2006, restou confirmada na carreira a Defensora Pública Ananda de Hélia
147 Benevides. O Presidente do CS aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV,
148 da Lei 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Geral,
149 realizou a leitura do relatório final do Defensor Público Fábio Gonçalves Fonseca, no
150 sentido da sua confirmação na carreira. A Cons. Tereza Ferreira ressaltou que teve a
151 oportunidade de conhecer o trabalho do Defensor avaliado. Destacou o estudo, a
152 escrita, e o trabalho heroico do colega enquanto no sistema prisional. Aduziu que está
153 bastante feliz em contribuir pela aprovação do estágio probatório do Defensor Público
154 avaliado. O Presidente do CS ressaltou que o colega se encontra, neste momento, em
155 reunião em Brasília com o Ministro do STF, Edson Fachin, em conjunto com a
156 Defensora Pública, Hélia Barbosa, para tratar exatamente da situação do sistema
157 prisional de Eunápolis. Ressaltou o trabalho da Defensora Pública, Hélia Barbosa,
158 designada para atuar em Brasília. Destacou que foi muito difícil obter agenda com o
159 Ministro, mas, a Defensora Pública, Hélia Barbosa, não desistiu e conseguiu.
160 Consignou que parabeniza o trabalho realizado pelo colega avaliado. Todos os
161 membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira do Defensor Público
162 Fábio Gonçalves Fonseca. O Presidente da ADEP/BA consignou que parabeniza o
163 colega confirmado na carreira. **Deliberação:** Considerando a decisão à unanimidade
164 do Colegiado, em atenção ao quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006,
165 restou confirmado na carreira o Defensor Público Fábio Gonçalves Fonseca. O
166 Presidente do CS aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei
167 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Adjunta, Larissa
168 Guanaes Mineiro de Macedo, realizou a leitura do relatório final do Defensor Público
169 Fábio Martinez Bulhões, no sentido da sua confirmação na carreira. O Presidente do
170 CS destacou que o colega avaliado foi estagiário da Defensoria Pública. Em sua
171 atuação foi um dos estagiários mais combativos. Todos os membros votaram
172 favoravelmente pela confirmação na carreira do Defensor Público Fábio Martinez
173 Bulhões. O Presidente da ADEP/BA consignou que parabeniza o colega confirmado na
174 carreira. **Deliberação:** Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em
175 atenção ao quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na
176 carreira o Defensor Público Fábio Martinez Bulhões. O Presidente do CS aduziu que
177 em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará o competente ato.
178 Ato contínuo, a Cons. Corregedora Adjunta, Larissa Guanaes Mineiro de Macedo,
179 realizou a leitura do relatório final da Defensora Pública Flávia de Menezes Teles
180 Araújo, no sentido da sua confirmação na carreira. O Presidente do CS consignou que

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 147ª SESSÃO ORDINÁRIA

181 agradece as colegas, Flávia de Menezes, Silvana Abreu e Valéria Teixeira, pela
182 atuação no oeste da Bahia. Na ocasião em que estava grávida, prestes a dar à luz,
183 compareceu a inauguração da regional, fato que demonstrou compromisso com a
184 Instituição. Destacou o trabalho com a sociedade civil e sua atuação na cadeia pública.
185 Todos os membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira da Defensora
186 Pública Flávia de Menezes Teles Araújo. O Presidente da ADEP/BA consignou que
187 parabeniza a colega confirmada na carreira. **Deliberação:** Considerando a decisão à
188 unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei
189 26/2006, restou confirmada na carreira a Defensora Pública Flávia de Menezes Teles
190 Araújo. O Presidente do CS aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da
191 Lei 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Adjunta,
192 Larissa Guanaes Mineiro de Macedo, realizou a leitura do relatório final da Defensora
193 Pública Françoise Frazão Cailleaux, no sentido da sua confirmação na carreira. A
194 Cons. Corregedora Geral, Célia Padilha, destacou que, por cautela, expediu
195 recomendações a serem observadas pelo esposo da Defensora Pública avaliada, o
196 qual é advogado na Comarca. O Presidente do CS ressaltou que que a colega
197 enquanto servidora da Instituição demonstrou bastante profissionalismo e, certamente,
198 observará todas as recomendações ventiladas. Inclusive, o seu marido também foi
199 servidor da DPE/BA. Destacou a opção de alguns colegas por residir no interior, a
200 exemplo da colega avaliada, e a parabenizou pelo trabalho realizado em Irecê. Todos
201 os membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira da Defensora
202 Pública Françoise Frazão Cailleaux. O Presidente da ADEP/BA consignou que
203 parabeniza a colega confirmada na carreira. **Deliberação:** Considerando a decisão à
204 unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei
205 26/2006, restou confirmada na carreira a Defensora Pública Françoise Frazão
206 Cailleaux. O Presidente do CS aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV,
207 da Lei 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Adjunta,
208 Larissa Guanaes Mineiro de Macedo, realizou a leitura do relatório final do Defensor
209 Público Henrique da Costa Sennem Bandeira, no sentido da sua confirmação na
210 carreira. A Sra. Ouvidora Geral, Dra. Vilma Reis, ressaltou a tarefa importante em
211 reestabelecer a Defensoria Pública no interior. Em Brumado, muitas pessoas de
212 movimentos sociais foram no ato de retomada dos trabalhos da Defensoria Pública em
213 Brumado, as quais relataram o encerramento traumático das atividades da Instituição
214 no passado. O Defensor Público avaliado assumiu de forma corajosa o trabalho na
215 comarca, o qual foi iniciado pela Defensora Pública Angélica. Ressaltou que em
216 Brumado ocorreu uma das maiores inscrições para composição do Grupo Operativo.
217 Foi um momento muito importante, pois, havia um movimento na assembleia sobre
218 projeto de lei que conferia força a advocacia em detrimento da Defensoria. O Deputado
219 autor do projeto compareceu na reinauguração, fato que demonstrou muita coragem da
220 Instituição. É muito importante fazer com que a sociedade acredite, novamente, que a
221 Defensoria Pública não irá mais sair da região. O Presidente do CS consignou que
222 ratifica as palavras da Sra. Ouvidora Geral. Aduziu há colegas que atuam além do
223 ofício diário, e o Defensor Público Henrique Bandeira é um deles. Ressaltou a
224 sensibilidade e comprometimento do colega por ter permanecido por mais tempo na
225 comarca para que a região não ficasse sem atuação Defensorial. Todos os membros





Defensoria Pública
BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 147ª SESSÃO ORDINÁRIA

226 votaram favoravelmente pela confirmação na carreira do Defensor Público Henrique da
227 Costa Sennem Bandeira. O Presidente da ADEP/BA consignou que parabeniza o
228 colega confirmado na carreira. **Deliberação:** Considerando a decisão à unanimidade
229 do Colegiado, em atenção ao quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006,
230 restou confirmado na carreira o Defensor Público Henrique da Costa Sennem Bandeira.
231 O Presidente do CS aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei
232 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Adjunta, Larissa
233 Guanaes Mineiro de Macedo, realizou a leitura do relatório final da Defensora Pública
234 Luciana Andrade Freire, no sentido da sua confirmação na carreira. A Cons. Tereza
235 Ferreira consignou que a avaliadora da Defensora Pública Luciana Freire, foi a
236 Defensora Pública, Melissa Teixeira. Aduziu que foi muito interessante conhecer o
237 trabalho da colega avaliada. O Presidente do CS parabenizou a colega por dar
238 continuidade ao trabalho dos Defensores que lhe antecederam em Brumado. Destacou
239 o comprometimento da Defensora Pública Luciana Freire e pela superação em atuar,
240 por um período, sozinha na região. Todos os membros votaram favoravelmente pela
241 confirmação na carreira da Defensora Pública Luciana Andrade Freire. O Presidente da
242 ADEP/BA consignou que parabeniza a colega confirmada na carreira. **Deliberação:**
243 Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto
244 no artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, restou confirmada na carreira a Defensora Pública
245 Luciana Andrade Freire. O Presidente do CS aduziu que em cumprimento ao artigo 32,
246 inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons.
247 Corregedora Adjunta, Larissa Guanaes Mineiro de Macedo, realizou a leitura do
248 relatório final do Defensor Público Luciano Trindade Rocha, no sentido da sua
249 confirmação na carreira. O Presidente do CS consignou que parabeniza o
250 comprometimento e o trabalho do colega avaliado em Guanambi. Destacou, ainda, a
251 sua atuação no Tribunal do Júri, o qual vem realizado um trabalho excepcional. A
252 Cons. Tereza Ferreira ressaltou que o colega avaliado é um Defensor Público inquieto
253 e atento a observância do direito à liberdade. Todos os membros votaram
254 favoravelmente pela confirmação na carreira do Defensor Público Luciano Trindade
255 Rocha. O Presidente da ADEP/BA consignou que parabeniza o colega confirmado na
256 carreira. **Deliberação:** Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em
257 atenção ao quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na
258 carreira o Defensor Público Luciano Trindade Rocha. Aduziu que em cumprimento ao
259 artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons.
260 Corregedora Adjunta, Larissa Guanaes Mineiro de Macedo, realizou a leitura do
261 relatório final da Defensora Pública Valéria Teixeira Souza, no sentido da sua
262 confirmação na carreira. Todos os membros votaram favoravelmente pela confirmação
263 na carreira da Defensora Pública Valéria Teixeira Souza. O Presidente da ADEP/BA
264 consignou que parabeniza a colega confirmada na carreira. **Deliberação:**
265 Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto
266 no artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, restou confirmada na carreira a Defensora Pública
267 Valéria Teixeira Souza. O Presidente do CS aduziu que em cumprimento ao artigo 32,
268 inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará o competente ato. O Presidente da ADEP/BA
269 consignou que estende todas a felicitações dos Defensores Públicos avaliados. Vencer
270 a presente etapa não quer dizer menos trabalho, mas, sim uma fase vencida, e



**Defensoria Pública
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 147ª SESSÃO ORDINÁRIA**

271 parabeniza todos pela confirmação na carreira. O Cons. Daniel Soeiro, consignou que
272 parabeniza a todos. Aduziu que a colega Valéria Teixeira se trata de uma colega
273 cuidadosa em sua atuação e integrante da turma de 2010. Trata-se de uma turma que
274 veio a somar com a vida Institucional. Destacou que da turma de 2010 há contribuição
275 de vários colegas, a exemplo de dois Conselheiros Titulares e dois suplentes, a Vice-
276 presidência da ADEP, e a suplência do FAJDPE. A Sra. Ouvidora Geral, Dra. Vilma
277 Reis, destacou a luta da turma de 2010, em especial a Defensora Pública, Valéria
278 Teixeira. Ressaltou que a Defensora Pública contagia a todos em suas falas públicas.
279 Inclusive, em sua voz esteve impregnada a luta para convencer o poder executivo e
280 garantir a posse de todos os aprovados. No momento de construção do orçamento
281 participativo, a Defensora Pública Valéria Teixeira teve um papel destacado ao realizar
282 mobilização da sociedade civil e nas universidades locais. Esse trabalho tem inspirado
283 os novos membros, a exemplo do Defensor Público Gustavo Lívio, tanto na ocasião de
284 incêndio em Barreiras, quanto no conflito agrário que está instalado no oeste baiano.
285 Ressaltou que a presença da Defensoria Pública em cidades de entroncamento, a
286 exemplo de Feira de Santana e Barreiras, é muito importante. Aduziu que celebra na
287 pessoa da Defensora Pública, Valéria Teixeira, o grupo dos 12 (doze) Defensores
288 Públicos da turma de 2010. O Presidente do CS consignou que a colega Valéria
289 Teixeira permaneceu durante 01 (um) mês com trabalho relativo a 07 (sete) juízes,
290 durante 03 (três) meses com trabalho relativo a 05 (cinco) juízes, e atuou em todas as
291 unidades, Cível, Criminal, Fazenda Pública e Infância. Em nenhum momento solicitou
292 qualquer intervenção da Administração. Aguardou a designação da colega Silvana
293 Abreu a qual encontrava-se de férias. Ressaltou o comprometimento e a atuação
294 extrajudicial da Defensora Pública Valéria Teixeira. Em determinada ocasião viabilizou
295 uma ação com dirigentes lojistas de Barreiras, no sentido de absorver menores no
296 comércio em conflito com a Lei. **Item 03** - Processo nº 12241700886839, Cons. relator,
297 Dr. Eduardo Feldhaus, autoria: Autorização para residir fora da Comarca, autoria: Paula
298 Pereira de Almeida D'Andreomatteo. O Presidente do CS ressaltou que o Cons.
299 Eduardo Feldhaus depositou voto nos seguintes termos: "Conforme relatado, trata-se
300 de pedido formulado pela Defensora Pública titular da 3ª DP Extrajudicial de Fazenda
301 Pública, Tutela à Saúde, Dra. Paula Pereira de Almeida D'Andreomatteo, que deseja
302 autorização para residir na Comarca de Petrolina/PE. Após a análise detida do
303 presente feito em conjunto com o que determina a Resolução nº 004/2016, entendo
304 que o pedido merece prosperar, pelas razões a seguir esposadas. Vejamos. A Lei
305 Complementar nº Defensor Público: 26/2016 dispõe ser dever do Art. 187 - São
306 deveres funcionais dos Defensores Públicos, além de outros previstos em lei e nas
307 Constituições Federal e Estadual: (...) "VI - atender pessoalmente os assistidos e
308 comparecer, diariamente, no horário normal do expediente, no seu local de trabalho,
309 inclusive, nos casos urgentes, a qualquer momento, salvo nos casos em que tenha de
310 proceder a diligências indispensáveis ao exercício de sua função; (...) XIII - residir, se
311 titular, ou estando em estágio probatório, na sede da respectiva Comarca ou na sede
312 do Tribunal perante o qual oficia, salvo autorização expressa do Defensor Público-
313 Geral, em caso de justificada e relevante razão, após ouvido o Conselho Superior;". Já
314 a Resolução nº 004/2016 deste CSDPE disciplina a autorização excepcional para
315 residência de Defensores Públicos fora das comarcas de atuação, estabelecendo



Defensoria Pública
BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 147ª SESSÃO ORDINÁRIA

316 critérios objetivos, considerando a relevância do pedido, a conveniência e o interesse
317 da administração, na forma contida em seu art. 30, *in verbis*: "Art. 30 - A autorização
318 está condicionada à prévia comprovação dos seguintes requisitos: I - Entende-se como
319 comarca próxima aquela cuja sede esteja a uma distância máxima de 80 (oitenta) Km
320 da sede da Comarca ou localidade onde exerce suas funções, de modo a oportunizar
321 pronto deslocamento à sede de sua Comarca para atendimento de situações
322 emergenciais, urgentes e necessárias. II - O requerimento devidamente motivado,
323 deverá ser apresentado ao Conselho Superior da Defensoria Pública pelo interessado.
324 III - O pedido a que se refere o caput deste artigo deverá ser instruído com documentos
325 comprobatórios dos fundamentos invocados. IV - A Corregedoria Geral promoverá as
326 diligências que julgar necessárias, a fim de completar a instrução do pedido. V - No
327 Conselho, o pedido será relatado pelo Corregedor Geral e decidido por maioria
328 absoluta e votação nominal. Sendo assim, na análise dos autos, de logo vislumbra-se
329 que o pedido da autora preenche os requisitos elencados: as comarcas de Juazeiro/BA
330 e Petrolina/PE são limítrofes, sendo que a distância a ser considerada é de apenas 5,4
331 Km (fls.39); o pedido foi devidamente motivado pela autora às fls. 28/30, tendo o
332 mesmo sido instruído com os documentos comprobatórios (fls. 31/35). Ressalta-se
333 ainda que existem precedentes do Conselho Superior sobre autorização de outros
334 Defensores que atuam na comarca de Juazeiro/BA para residirem em Petrolina/PE.
335 Esclarece que não haverá nenhum prejuízo aos trabalhos e ao bom exercício da
336 função na comarca de Juazeiro/BA, haja vista que apenas uma ponte separa as duas
337 cidades. Isto posto, tendo a requerente observado os critérios objetivos estabelecidos
338 pela Resolução nº 004/2016, e levando em consideração que não acarretará nenhum
339 prejuízo ao serviço público, voto pelo deferimento do pedido autoral". **Deliberação:** À
340 unanimidade, pela autorização da Defensora Pública Paula Pereira de Almeida
341 D'Andreomatteo residir na Comarca de Petrolina/PE, diversa de sua titularidade,
342 Juazeiro/BA. **Item 04** - Processo nº 1224170061437, Cons. relatora, Dra. Martha
343 Lisiane Aguiar Cavalcante, assunto: Autorização para residir fora da Comarca, autoria:
344 Fernanda Gonçalves Dourado de Oliveira. A Cons. Martha Lisiane Aguiar consignou
345 seu voto nos seguintes termos: "Após parecer favorável nº. 26/2017 da Corregedoria
346 nos autos deste processo, a conselheira subscritora vota pelo deferimento do pedido
347 de residência fora da Comarca de Santo Amaro - BA, onde atua junto à 12. DP de
348 Santo Amaro/BA (Portaria no. 824/2015, de 09 de novembro de 2015, D.O.E de
349 10/11/2015), para alterar sua residência para Salvador/BA, pelos fundamentos que
350 seguem. A distância entre Santo Amaro/BA e Salvador/BA é 70 km, dentro da distância
351 prevista no art. 32, V, da Resolução no. 004/2016, que é 80 km, com tempo médio de 1
352 (uma) hora de deslocamento, prazo razoável em se tratando de grandes capitais. Os
353 defensores públicos que atuaram na Comarca de Santo Amaro/BA já tiveram ou têm a
354 autorização pleiteada deferida. Ainda, os promotores que atuam em Santo Amaro/BA
355 têm autorização para residir em Salvador. O Município de Santo Amaro/BA possui
356 contaminação em sua água, solo, fauna e flora com metais pesados, em especial
357 chumbo e cádmio, o que pode acarretar prejuízos à saúde da interessada. As
358 justificativas apresentadas pela interessada foram acostadas às folhas no. 30/32 e
359 preenchem os requisitos da Resolução no. 04, de 04 de abril de 2016, que disciplina a
360 autorização excepcional para residência de defensores públicos fora da comarca de



Defensoria Pública
BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 147ª SESSÃO ORDINÁRIA

361 atuação, já que presentes a relevância do pedido, a conveniência e o interesse da
362 Administração". **Deliberação:** À unanimidade, pela autorização da Defensora Pública
363 Fernanda Gonçalves Dourado de Oliveira residir na Comarca de Santo Amaro/BA,
364 diversa de sua titularidade, Salvador/BA. **Item 05** - Apresentação do Relatório de
365 Correições Ordinárias 2017 - Corregedoria Geral da DPE/BA. A Cons. Corregedora
366 Geral ressaltou que irá encaminhar cópia do respectivo relatório as Coordenações,
367 Subcoordenações e membros do Colegiado. A Cons. Corregedora Geral apresentou,
368 oralmente, o relatório depositado na Secretaria do Conselho, o qual foi dirigido ao
369 Presidente do CS, e realizou recomendações e considerações, na forma do arquivo
370 audiovisual. Destacou as correições ordinárias realizadas na capital e no interior do
371 Estado em 2017. Esclareceu que o presente relatório consta as correições realizadas a
372 partir de sua posse no órgão, em junho de 2017. Ressaltou as solicitações dos
373 Defensores Públicos com atuação no interior e capital, as quais, serão encaminhadas
374 às respectivas Coordenações. Destacou que o SIGAD ainda é uma ferramenta para
375 acompanhamento das atividades Defensoriais e é preciso ser preenchido
376 corretamente. A Cons. Tereza Ferreira solicitou a disponibilização do presente relatório
377 aos membros. Aduziu que em relação ao SIGAD é uma demanda antiga. A Coord.
378 Executiva das DP's Especializadas consignou que são realizadas reuniões com as
379 Subcoordenações no sentido de dinamizar e adequar o preenchimento do SIGAD. O
380 Cons. José Jaime aduziu que é preciso simplificar, na medida do possível, o
381 preenchimento do SIGAD. O Presidente do CS consignou que a Instituição convive
382 com 04 (quatro) sistemas; PJE, E-SAJ, PROJUDI e SAIPRO; os quais não conversam
383 entre si. É um problema de gestão de todas as Defensorias. No CONDEGE há a
384 iniciativa para que todas as Defensorias implantem um sistema próprio. Está na ordem
385 do dia um sistema único de atendimento da Defensoria. Em relação a DPE/BA, a
386 intenção é integrar o relatório semestral com as informações do SIGAD, e está em
387 desenvolvimento na Corregedoria. A Cons. Corregedora Geral aduziu que encaminhou
388 cópia do presente ao Presidente do CS e disponibilizará aos membros. Realizou, ainda,
389 recomendações e observações, na forma do arquivo audiovisual. Consignou que
390 encaminhará, em breve, relatório anual das atividades. **Item 06** - O que ocorrer. O
391 Presidente da ADEP/BA destacou os trabalhos em prol da aprovação do projeto do PL
392 129. Reforçou que não há valorização de uma carreira que não perpassa por questões
393 remuneratórias. Há outras carreiras que tiveram melhorias, a exemplo dos
394 Procuradores Estaduais e Delegados de Polícia. Reforçou que os Defensores Públicos
395 creditam todo apoio e empenho ao Defensor Público Geral nas articulações com o
396 Governo de Estado. Deseja que o DPG permaneça firme nos aspectos remuneratórios
397 do projeto. O Presidente do CS esclareceu que já respondeu ao ofício encaminhado
398 pela Classe. Aduziu que assim que tiver conhecimento de qualquer avanço comunicará
399 a associação. Nada mais havendo, o Presidente do CSDPE encerrou a presente
400 sessão e agradeceu a presença de todos. E eu, Diogo de Castro
401 Costa, Secretário Executivo do CSDPE, lavrei a presente ata, que depois de lida e
402 achada conforme, será devidamente assinada por todos.////

403
404
405



**Defensoria Pública
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 147ª SESSÃO ORDINÁRIA**

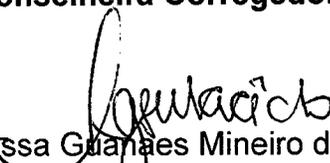
406
407
408

Clériston Cavalcante de Macêdo
Presidente do Conselho Superior


Gianna Gerbasi S. de Almeida de Moraes
**Coordenadora Executiva das DP's
Especializadas**


Marta Célia Nery Padilha
Conselheira Corregedora Geral


Martha Lisiane A. Cavalcante
Conselheira Titular

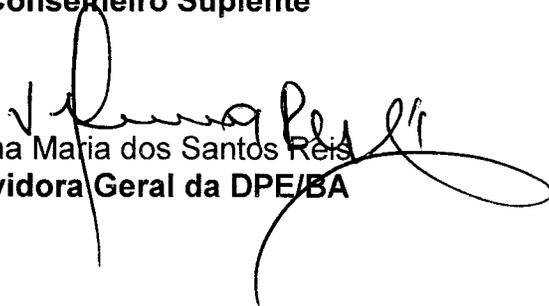

Larissa Guarnes Mineiro de Macedo
Conselheira Corregedora Adjunta

Marcelo dos Santos Rodrigues
Conselheiro Suplente

José Jaime de Andrade Neto
Conselheiro Titular

Daniel Soeiro Freitas
Conselheiro Suplente

Felipe Silva Noya
Conselheira Suplente


Vilma Maria dos Santos Reis
Ouvidora Geral da DPE/BA

Tereza Cristina Almeida Ferreira
Conselheira Titular


João Carlos Gayazza Martins
Presidente da ADEP/BA

409
410